



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1996

GOIÂNIA, 28 DE NOVEMBRO DE 1996 - QUINTA-FEIRA

Nº 1.794

LEI	PÁG. 01
DECRETOS ORÇAMENTARIOS	PAG. 01
DESPACHO	PÁG. 02
EXTRATOS DE CONTRATOS	PÁG. 03
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS	PÁG. 03
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA	PÁG. 05

LEI

LEI Nº 7.656

DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996

Denomina logradouro Público que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "PRAÇA PROFESSOR GUMERCINDO INÁCIO FERREIRA" a atual Praça T-17, no Setor Bueno, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 27 dias do mês de novembro de 1996.

ROSIRON WAYNE
Presidente

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

DECRETO

ORÇAMENTÁRIO Nº 119,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996.

* "Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 7.537, de 26 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à SECRETARIA DE OBRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO, 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), correspondente a 29.951,6908 UROMGs (vinte e nove mil, novecentas e cinquenta e uma vírgula sessenta e nove zero oito Uni-

dades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1800 - SECRETARIA DE OBRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO

1801 - 03070251.001 - 4110.00 - 00
..... R\$ 124.000,00

TOTAL GERAL

..... R\$ 124.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com as anulações totais e/ou parciais das seguintes dotações:

1800 - SECRETARIA DE OBRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO

1801 - 03070251.001 - 3120.00 - 00
..... R\$ 114.000,00
1801 - 03070251.001 - 3132.00 - 00
..... R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL

..... R\$ 124.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO
ORÇAMENTÁRIO Nº 120,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 7.537, de 26 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à SECRETARIA DE FINANÇAS, 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 483,0917

UROMGs (quatrocentas e oitenta e três vírgula zero nove dezessete Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1601 - 03080202.012 - 3113.00 - 00

..... R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL

..... R\$ 2.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1601 - 03080202.012 - 3131.00 - 00

..... R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL

..... R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

Processo nº 275.407-2/89, em que **SOENGE ENGENHARIA LTDA** solicita parcelamento de área.

DESPACHO Nº 719/96 - À vista do inteiro teor desse processado e considerando, principalmente, o Parecer nº I-CPFT/NUS/NEX/Nº 0418/96, do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, **RESOLVO**, de acordo com a Lei nº 5.726/80, regulamentada pelo Decreto nº 744/80 e atendidas as exigências da Lei Complementar nº 031/94, **autorizar** a implantação de um Conjunto Habitacional de Natureza Social, numa área de **185.700,00m²** (cento e oitenta e cinco mil e setecentos metros quadrados), localizada limítima ao Conjunto Vera Cruz, caracterizado como parcelamento prioritário,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUSA RODRIGUES "Substituta"
Tiragem 250 exemplares
Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas R\$ 40,00
b.3 - Avulsos R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado R\$ 0,60
b.4 - Publicação R\$ 1,50

integrante da Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme Lei Complementar nº 052/96, de propriedade de **SOENGE ENGENHARIA LTDA**, estando condicionado ao atendimento das diretrizes estabelecidas pelo IPLAN.

Retorne-se ao Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - **COMOB**, e a Firma **KAZEN ENGENHARIA LTDA**;

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da **COMOB**, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da **COMOB**, e o representante legal da **CONTRATADA**;

Espécie: Contrato - nº 124-OB/96 Carta Convite nº 084/96;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste na elaboração de levantamento planialtimétrico e cadastral, e implantação de projeto urbanístico nas áreas denominadas Setor

Universitário III, Setor Universitário IV e Parque dos Eucaliptos, nesta Capital;

Prazo: 35 (trinta e cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço;

Valor: R\$ 33.534,00 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais);

Dotação Orçamentária: O pagamento do valor contratual correrá à conta de recursos do Tesouro Municipal;

Pagamento: A **COMOB** efetuará o pagamento à contratada, conforme proposta apresentada pela contratada, sendo: 50% na entrega do levantamento planialtimétrico e topocadastral; 30% na entrega do projeto urbanístico, cálculo e memorial descritivo dos lotes; 20% na conclusão da implantação;

Data da Assinatura: 21/11/96.

Extrato de Contrato

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - **COMOB**, e a **ARQUIENGE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**;

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da **COMOB**, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da **COMOB**, e o Senhor Márcel Paranhos Carvalho pela **CONTRATADA**;

Espécie: Contrato-Carta Convite nº 083/96;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste na construção de quadra poliesportiva sem iluminação na Rua Serra das Mangabeiras, no Setor Sonho Verde, nesta Capital.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos;

Valor: R\$ 40.894,76 (quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais, setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: O pagamento do valor contratual correrá à conta da dotação orçamentária: 1801-10-60-328-1.046 4110 00 00;

Pagamento: A **COMOB** efetuará o pagamento à empreiteira, conforme medições periódicas, atestadas pela fiscalização, realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela **CONTRATADA**.

Data da Assinatura: 21/11/96.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - **COMOB**, e a **STAKA CONSTRUTORA Ltda**;

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da **CO-**

MOB, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e o Sr. Washington de Oliveira Santos pela CONTRATADA;

Espécie: Termo aditivo ao Contrato nº 031-0B/96

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste na prorrogação do prazo contratual e contratação de serviços extras da obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Dona Belinha, localizada na Vila Isaura, nesta Capital, nos termos do processo nº 10207461.

Prazo de execução: 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do término do contrato original;

Valor: R\$ 7.003,18 (sete mil, três reais, dezoito centavos).

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais;

Pagamento: O pagamento será feito mediante apresentação de fatura, em uma única parcela após o término dos serviços.

Data da Assinatura: 25/11/96.

Extrato de Aditivo de Contrato

Contratantes: Município de Goiânia/ companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e a SANOESTE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA;

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e o Sr. Paulo Monteiro de Mendonça Mascarenhas Brandão CONTRATADA;

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 050/96

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste na contratação de serviços extras e prorrogação do prazo contratual para a obra de construção e ampliação da praça UXI, na Rua Matupã, no Parque Amazonas, nesta Capital, conforme cronograma físico financeiro apresentado.

Valor: R\$ 3.447,08 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos)

Prazo: 30 (trinta) dias corridos;

Data da Assinatura: 25/10/96.

Extrato de Aditivo de Contrato

Contratantes: Município de Goiânia/ companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e a NACIONAL-TE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e o Sr. Eduardo Cordeiro de Moraes pela CONTRATADA;

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 035/96

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste na prorrogação do prazo contratual para a obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Padre Pelágio, nesta Capital, conforme cronograma físico financeiro apresentado.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original;

Prazo: 20 (vinte) dias corridos;

Data da Assinatura: 13/11/96.

Extrato de Aditivo de Contrato

Contratantes: Município de Goiânia/ companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e a CONSTAN CONT. ANDRADE CAVALCANTI LTDA;

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e o Sr. Maurício Cordeiro de Andrade CONTRATADA;

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 037/96

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste na prorrogação do prazo contratual para as obras e ampliação e reforma da Escola Municipal Lorena Park, e reforma da Escola municipal São Luis, na Cidade Jardim, nesta Capital, conforme cronograma físico financeiro apresentado.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos;

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 20/11/96.

Extrato de Aditivo de Contrato

Contratantes: Município de Goiânia/companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - **COMOB**, e a **EBENEZER CONSTRUÇÕES LTDA**;

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da **COMOB**, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da **COMOB**, e o **Sr. Rogério Santos Cardoso CONTRATADA**;

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 033/96

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste na prorrogação do prazo contratual para a obra e ampliação e reforma da Escola Municipal Rural Santa Terezinha, no KM 08 - Estrada de Nerópolis, nesta Capital, conforme cronograma físico financeiro apresentado.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original;

Prazo: 30 (trinta) dias corridos;

Data da Assinatura: 11/11/96.

Extrato de Aditivo de Contrato

Contratantes: Município de Goiânia/companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - **COMOB**, e a **FERROARTE - CONTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**;

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da **COMOB**, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da **COMOB**, e o **Sr. Jairo Gomes de Araújo, pela CONTRATADA**;

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 038/96

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste na prorrogação do prazo contratual para a obra e ampliação e reforma da Escola Municipal Moacyr Monclair Brandão, e reforma da Escola Municipal Professora Maria Camargo, ambas localizadas no Jardim América, nesta Capital, conforme cronograma físico financeiro apresentado.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original;

Prazo: 30 (trinta) dias corridos;

Data da Assinatura: 21/11/96.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

LOCAL E DATA: Goiânia-Go, em 27 de novembro de 1996

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Goiânia, através da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC e Sociedade Cidadão 2.000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

OBJETO: Recursos oriundos do PROGRAMA CRIANÇA CIDADÃ; regido pelo Convenio Nº 961014300.

VALOR: R\$ 474.660,00 (Quatrocentos setenta quatro mil, seiscentos e sessenta reais)

PROCESSO Mº 01223196

ASSESSORIA JURÍDICA

FUMDEC

Para informar ao turista e ao goianiense sobre as promoções da Prefeitura, foi criado o Chame Goiânia.

Através dele você fica bem informado e pode confirmar datas e horários do que acontece na Cidade.

Não saia de casa sem ligar.

220-1516

CHAME GOIÂNIA

Secretaria Municipal da Cultura,
Esporte e Turismo
Coordenadoria de Turismo

PREFEITURA
GOIÂNIA
CIDADE VIVA